



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 063/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. <u>02</u>
<u>673/16</u> Protocolo

PROC. Nº 673/2016

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE: ..... Diadema, 06 de dezembro de 2016.

OF. ML. Nº 037/2016

DATA 07, 12 / ..... / 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

.....  
PRESIDENTE

Tenho a honra de submeter à aprovação de Vossa Excelência e demais componentes dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei, que versa sobre autorização, ao Poder Executivo, para celebrar convênio com a com a Associação Cultural e Educacional Circense Tápias Voadores, visando à manutenção das atividades de difusão e formação da Secretaria Municipal de Cultura na linguagem artística de Artes Circenses e linguagens conexas e das ações desenvolvidas na Padaria Artesanal.

Os serviços objeto do convênio em questão são um ato de compromisso e responsabilidade desta Administração, no sentido de assegurar à população beneficiária a garantia de sua continuidade.

As ações do projeto, hoje Circo Escola Diadema, vêm sendo realizadas desde 2008 pela Associação Cultural e Educacional Circense Tápais Voadores em parceria com a Secretaria de Cultura..

O Circo Escola Diadema atende anualmente cerca de oitocentas pessoas, dentre elas crianças, jovens e adultos, devidamente matriculadas no espaço do Circo Escola por meio do Programa de Formação Cultural da Secretaria de Cultura.

As oficinas de formação estão ligadas a ações de iniciação circense, técnicas especiais e aprimoramento técnico com múltiplas modalidades, tais como acrobacias aéreas e de solo, malabarismo, comicidade, equilíbrio, contorcionismo e mágica.

A partir das ações desenvolvidas pela entidade em conjunto com a Secretaria de Cultura, a Associação Tápias Voadores vem firmando novas parcerias e ampliando o número de frequentadores e de atendimento do espaço.

COMISSÃO MUNICIPAL DE DIADEMA

07-DEZ-2016 09:51 003078 1/2



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. 03
6731/16
Protocolo

São exemplos de ações realizadas a biblioteca ecológica, que disponibiliza novecentos livros infantis e de pesquisa para jovens; a padaria artesanal, na qual já foram atendidas trezentas pessoas, que tiveram a oportunidade de aprender a fazer pães para consumo próprio ne para comercialização; mini circo itinerante, que tem como principal ação levar a outros espaços da cidade intervenções circenses com atividades de difusão cultural, e Projeto Terapia do Riso, com duzentas mulheres da melhor idade, com ações que ampliam e qualificam a saúde e a reeducação alimentar.

A continuidade dessa parceria é de fundamental importância no desenvolvimento das ações e serviços de cultura ofertados atualmente.

À vista disso é que encaminho a presente propositura, visando obter a competente autorização legislativa.

Nesta conformidade, aguarda o Executivo venha esse Colendo Legislativo a acolher e aprovar o incluso projeto de lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e demais membros dessa Casa Legislativa os protestos de elevada estima e especial consideração.

Atenciosamente,

  
Lauro Michels Sobrinho  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador JOSÉ FRANCISCO DOURADO  
DD. Presidente da Câmara Municipal.  
 DIADEMA- SP

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:  
Encaminho a SAJUL para prosseguimento.



Data: 07/12/2016



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 063/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. <u>04</u>
<u>673/2016</u>
Protocolo

PROC. Nº 673/2016

PROJETO DE LEI Nº 037, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação Cultural e Educacional Circense Tápias Voadores, visando à manutenção das atividades de difusão e formação da Secretaria Municipal de Cultura na linguagem artística de Artes Circenses e linguagens conexas, e dá outras providências.

LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação Cultural e Educacional Circense Tápias Voadores, visando à manutenção das atividades de difusão e formação da Secretaria Municipal de Cultura na linguagem artística de Artes Circenses e linguagens conexas e das ações desenvolvidas na Padaria Artesanal.

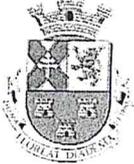
Art. 2º - A minuta de convênio e o Plano de Trabalho, anexas a esta, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 06 de dezembro de 2016.

  
LAURO MICHELS SOBRINHO  
Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. 05
673/16
Protocolo

ANEXO I DA LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE DEZEMBRO DE 2016.

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO N.º \_\_\_\_\_/2016

COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIADEMA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TAPIAS VOADORES PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE DIFUSÃO E ACESSO DA POPULAÇÃO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS; ARTE CIRCENSE, ARTES CÊNICAS E LITERATURA E DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NA PADARIA ARTESANAL

O Município de Diadema, com sede na Rua Almirante Barroso, n.º 111, Vila Santa Dirce, Diadema, estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.247/0001-93, neste ato representado pelo seu (sua) Secretário (a) de Cultura, Senhor (a) \_\_\_\_\_, em razão da delegação de competência contida no Decreto Municipal n.º 4.849, de 31 de julho de 1996, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, a Associação Cultural e Educacional Circense Tápias Voadores, com sede na Avenida Afonso Monteiro da Cruz, n.º 259 – Jardim União, CEP 09980-550, Diadema, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 10.337.005/0001-68, representada neste ato pelo seu Presidente MARCIO JOSE DA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.883.480-6 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 849.579.727.53, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, celebram o presente convênio destinado ao repasse de recursos financeiros, nos termos da autorização contida na Lei Municipal n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de dezembro de 2016 e em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto, mediante conjugação de esforços e atuação mútua dos convenientes, a manutenção das atividades de difusão e formação cultural da Secretaria Municipal de Cultura nas linguagens artísticas de: Artes Circenses, Artes Cênicas, e Literatura e ainda das ações desenvolvidas na Padaria Artesanal, de acordo com o PROJETO TÉCNICO, PLANO DE TRABALHO e CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, apresentado às fls. 229/251 e aprovado às fls. 253/257 do Processo Administrativo Interno n.º 24.208/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho aprovado contém:

- I. Descrição completa do objeto a ser executado;
- II. Descrição das metas a serem atingidas qualitativa e quantitativamente;
- III. Etapas ou fases de execução do objeto, com previsão e início e fim;
- IV. Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo Município e a contrapartida financeira (estrutura física – lona e aparelhagem técnica);
- V. Cronograma de desembolso físico-financeiro;
- VI. Recursos humanos e materiais;
- VII. Descrição das instalações físicas.
- VIII. Projeto Profissional.



Gabinete do Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. 06
673/160
Protocolo

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Excepcionalmente admitir-se-á a ASSOCIAÇÃO propor a reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança do objeto. Caberá à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios, analisar a solicitação e manifestar-se a respeito no prazo máximo de 20 dias.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONVENIENTES

Para a execução do presente convênio, o **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO** se comprometem:

#### I – Compete ao **MUNICÍPIO**:

- a. Acompanhar através da **Secretaria de Cultura**, as atividades de difusão e formação cultural nas linguagens artísticas: artes circenses, artes cênicas e literatura pela **ASSOCIAÇÃO**, e colaborar para sua qualidade;
- b. Promover condições para execução do **PLANO DE TRABALHO** do projeto de difusão e formação cultural em Artes Circenses, Artes Cênicas e Literatura;
- c. Realizar mensalmente repasse dos recursos financeiros previamente definidos no Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho, para fazer frente às despesas com o objeto do projeto, mediante depósito em conta bancária exclusiva da **ASSOCIAÇÃO** para o referido convênio;
- d. Receber e analisar, por meio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de convênios da Secretaria de Cultura, prestação de contas e emitir parecer técnico conclusivo, mediante a análise da regularidade de toda a documentação exigida e atendimento das disposições legais vigentes;
- e. Ceder através de concessão o terreno localizado à Avenida Afonso Monteiro da Cruz, 259, Serraria, Diadema, SP, de acordo com as condições estipuladas no anexo único deste convênio.

#### II - Compete a **ASSOCIAÇÃO**:

- a) Desenvolver as atividades e prestar o atendimento, conforme proposto no Plano de Trabalho;
- b) Administrar os valores repassados pelo **MUNICÍPIO**, fazendo cumprir o **PLANO DE TRABALHO**;
- c) Definir, em conjunto com a Secretaria de Cultura, as diretrizes e objetivos dos projetos de difusão, formação cultural e das atividades a serem desenvolvidas;
- d) Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes dos recursos humanos utilizados na consecução do objeto do presente Convênio;
- e) Aplicar, integralmente, os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO**, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras realizadas, no desenvolvimento das atividades especificadas na Cláusula Primeira deste Convênio e respectivo Plano de Trabalho;
- f) Permitir o assessoramento, orientação, fiscalização e participação do **MUNICÍPIO** na implantação e no desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- g) Fazer constar em todas as publicações, materiais promocionais e de divulgação de atividades e eventos da **ASSOCIAÇÃO**, informações sobre o Convênio celebrado com o **MUNICÍPIO**, de acordo com orientações da Secretaria de Cultura;
- h) Recolher ao erário municipal os eventuais saldos dos recursos repassados e não aplicados, dentro do período apurado, inclusive proveniente das aplicações financeiras realizadas;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. 07
673116
Protocolo

Gabinete do Prefeito

- i) Manter a ficha individual de matrícula e a relação nominal dos alunos, devidamente preenchidas e atualizadas, sujeitas a exame, sem prévio aviso, por parte dos órgãos municipais incumbidos da fiscalização deste Convênio;
- j) Providenciar abertura de conta bancária em instituição bancária oficial para aplicação dos recursos repassados, única e exclusivamente, na execução do objeto pactuado;
- k) Apresentar ao MUNICÍPIO a prestação de contas dos recursos recebidos na forma estabelecida na Cláusula Décima Primeira;
- l) Definir, em conjunto e de acordo as orientações da Secretaria de Cultura, as diretrizes das ações do programa de difusão e formação e atividades a serem desenvolvidas;
- m) Destacar profissionais qualificados, destinados à consecução do objeto ajustado, subdivididos a critério das assessorias das linguagens em conjunto com a Secretaria de Cultura, sendo responsável pela substituição dos mesmos em se verificando impedimentos para o exercício de suas funções;
- n) Firmar vínculo com os assessores de linguagem, oficineiros e equipe técnica estabelecendo, de forma clara as regras a que serão submetidos e o local onde exercerão suas atividades;
- o) Garantir que os profissionais estejam aptos a exercer suas funções sem impedimentos legais ou de qualquer natureza;
- p) Distribuir carga horária dos profissionais conforme a necessidade do projeto de difusão e formação cultural da Secretaria de Cultura;
- q) Elaborar uma programação fora do PLANO DE TRABALHO, para realização de workshops, oficinas, espetáculos, eventos, projeto férias e compra de materiais não duráveis para as oficinas obedecendo às premissas da Lei 8.666/93, quando da ausência de atividades de formação da grade permanente das oficinas;
- r) Garantir a execução do PLANO DE TRABALHO, providenciando novos profissionais, caso haja desfalque no projeto de difusão e formação cultural da Secretaria de Cultura, para atender essa necessidade;
- s) Prestar contas em relação aos gastos dos recursos, segundo as normas e regras vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

O presente TERMO DE CONVÊNIO terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, tantos quantos forem necessários para a consecução do seu objetivo, limitado ao máximo de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - FASES DA EXECUÇÃO

- I. Primeira fase: quando da assinatura do convênio, a ASSOCIAÇÃO terá um prazo de 7 (sete) dias úteis para contratação da equipe técnica e para organização da grade de trabalho;
- II. Segunda fase: Quando da incorporação dos novos oficineiros e técnicos, os assessores de linguagem darão assistência aos profissionais envolvidos no projeto de difusão e formação cultural para interagirem com a comunidade e com os espaços culturais onde desenvolverão suas atividades;
- III. Terceira fase: A ASSOCIAÇÃO em conjunto com a Secretaria de Cultura e os assessores de linguagem, elaborará um planejamento anual para realização de oficinas, espetáculos e workshops;
- IV. Quarta fase: Todos os anos, no mês de fevereiro, a ASSOCIAÇÃO, em conjunto com a Secretaria de Cultura, fará a seleção de novos oficineiros e técnicos através de apresentação de projeto de



Gabinete do Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. 08
673/16
Protocolo

formação específico de cada área, currículo e entrevista. Os resultados deverão ser divulgados num prazo de dois dias úteis após o término das entrevistas;  
V. Quinta fase: Executada a seleção e a divulgação de seus resultados, a ASSOCIAÇÃO terá 5 (cinco) dias úteis para a contratação dos aprovados, marcando data de apresentação dos mesmos para início das atividades.

### CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA

O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, com prazo de antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, bem como por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, nos termos da lei vigente, em qualquer época.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO REPASSE FINANCEIRO

O MUNICÍPIO repassará, mensalmente, o valor máximo de R\$ 28.910,00 (vinte e oito mil, novecentos e dez reais), para custeio das atividades previstas neste convênio, sendo que as despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária 2017.11.02.2034.335043.11100000 - Ramo/Atividade: CULTURA NA CIDADE – DESPESA: SUBVENÇÕES SOCIAIS – Projeto Estruturante: 1331.

**Parágrafo ÚNICO** – O MUNICÍPIO efetuará, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, o repasse dos recursos financeiros, conforme previsto no “caput” desta cláusula, mediante a prestação de contas do repasse do mês anterior.

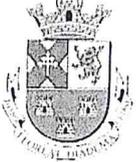
### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR TOTAL DO AJUSTE

O valor total do presente convênio é de R\$ 346.920,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil e Novecentos e Vinte Reais).

### CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Após o encerramento de cada mês e anualmente (após o encerramento de exercício), a ASSOCIAÇÃO deverá apresentar à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios da Secretaria de Cultura o demonstrativo financeiro, juntamente com a prestação de contas, que demonstre as receitas e despesas do período anterior e o requerimento de solicitação de repasse, a fim de que a referida Comissão possa emitir parecer técnico sobre o fiel cumprimento deste convênio, o qual será encaminhado à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO, para as providências pertinentes.

- I. **Prestação de contas mensal:** até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do repasse, devendo conter a documentação comprovadora (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme descrito no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado de:
  - 1) Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas;
  - 2) Extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período;
  - 3) Relatório de receita e de despesas;
  - 4) Certidões de regularidade fiscal (INSS, FGTS, Municipal, Estadual e Trabalhista);
  - 5) Atendimento à Lei de Transparência (Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2.011) – cópia mensal da tela do site (sítio) onde constem as datas de realização dos eventos realizados pela entidade e os recursos públicos recebidos e a destinação a eles atribuída;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. 09
673136
Protocolo

Gabinete do Prefeito

- 6) Cópia ou fotos de folders, panfletos ou qualquer outro meio de comunicação dos eventos no qual a entidade participe;
- 7) Comprovação dos eventos: registro fotográfico dos eventos contendo no mínimo duas fotos por evento;
- 8) Relatório gerencial, com periodicidade mensal, contendo o nome do curso, a quantidade de alunos, carga horária, oficineiro e frequência (percentual de presença e ausência);
- 9) Relatório comparativo entre metas projetadas e metas realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado. Obs.: no caso de não cumprimento das metas, justificar as razões que levaram ao não atingimento das metas, assim como as ações de correção que serão implementadas;
- 10) Cópia dos cheques, recibos de pagamentos, comprovantes de depósitos ou transferências bancárias realizadas para custeio das despesas;
- 11) Lista de presença das oficinas devidamente preenchidas e assinadas pelo prestador de serviço responsável pelas entidades;
- 12) Relatório individual emitido por cada prestador de serviços contratados acerca das ações desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
- 13) Relatório de Monitoramento (visita técnica) constando: data de realização da visita técnica, horário, local ou locais que foram visitados, emitido pela entidade e devidamente assinado pelo representante da entidade e pelo representante da Secretaria de Cultura;
- 14) Relatório de Monitoramento (visita técnica) constando: data de realização da visita técnica, horário, local ou locais que foram visitados, emitido pela SECRETARIA DE CULTURA e devidamente assinado pelo representante da entidade e pelo representante da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Subvenções e Convênios firmados pela Secretaria de Cultura;
- 15) Atendimento às instruções normativas nº 02/2008, 01/2015 e 01/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- 16) Deverá constar carimbo de identificação no corpo dos documentos originais das despesas, o número da norma autorizadora do repasse e do órgão público concessor a que se referem (lei autorizadora), o número do expediente administrativo (processo) e a fonte de recurso (municipal, estadual ou federal) extraindo-se, em seguida, as cópias que serão juntadas nas prestações de contas;

II. **Prestação de contas anual:** deverá ser apresentada até 31 de Janeiro do exercício subsequente, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Município (prestação de contas do recurso total recebido no exercício, incluindo rentabilidade). Eventuais saldos não utilizados deverão ser restituídos aos cofres municipais até 31 de dezembro do exercício a que se refere o repasse, de acordo com a Instrução Normativa 02/2008, 01/2015 e 01/2016 do TCE.

1) Apresentada a prestação de contas parcial e anual, a Comissão Mista de Acompanhamento e Fiscalização de Subvenções Sociais e Convênios de Interesse da Secretaria de Cultura emitirá parecer:

- a. Técnico, quando à execução física e atingimento dos objetivos do Convênio.
- b. Financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos do Convênio.

§ 1º - A ASSOCIAÇÃO deverá apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período referente ao cumprimento do objeto, em conformidade com o PLANO DE TRABALHO, para análise e aprovação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios da Secretaria de Cultura.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA**

Gabinete do Prefeito

FLS. 30
673146
Protocolo

§ 2º - As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios, serem emitidos dentro da vigência do instrumento e em nome do **CONVENIENTE**, com a identificação do título e número deste **CONVÊNIO** e mantidos em arquivo em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da tomada de contas do gestor **CONCEDENTE**, pelos órgãos fiscalizadores, relativa ao exercício em que ocorreu a subvenção.

§ 3º - A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilita a **ASSOCIAÇÃO** a participar de novos convênios, acordos ou ajustes com a Administração Federal, Estadual e Municipal, por prazo não inferior a 02 (dois) anos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE JURÍDICA**

O **MUNICÍPIO** estará isento de responsabilidade sob quaisquer problemas advindos de litígios e/ou reivindicações legais impostas, inclusive em decorrência de reclamações trabalhistas e previdenciárias contra a **ASSOCIAÇÃO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Diadema, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente convênio, com exclusão expressa dos demais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre as partes.

E por estarem de comum acordo com todas as cláusulas, assinam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, para os efeitos jurídicos de direito, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem:

Diadema, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2016.

**GILBERTO DE SOUZA MOURA**  
Secretário de Cultura

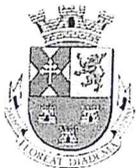
**MÁRCIO JOSÉ DA COSTA**  
Presidente  
**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TÁPIAS VOADORES**

Testemunhas:

1º - Nome:  
RG:  
CPF/MF

2º - Nome:  
RG:  
CPF/MF

---



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. JJ  
673116  
Protocolo

ANEXO II DA LEI N.º \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE DEZEMBRO DE 2016.

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIADEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TÁPIAS VOADORES, PARA ONDE SE ENCONTRA AS INSTALAÇÕES DO CIRCO ESCOLA DIADEMA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de dezembro de 2016.

O Município de Diadema, com sede na Rua Almirante Barroso, n.º 111, Vila Santa Dirce, Diadema, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 46.523.247/0001-93, neste ato representado (a) pelo seu (sua) Secretário (a) de Cultura, Senhor (a) \_\_\_\_\_, em razão da delegação de competência contida no Decreto Municipal n.º 4.849, de 31 de julho de 1996, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TÁPIAS VOADORES, com sede na Avenida Afonso Monteiro da Cruz, n.º 259, – Jardim União, CEP 09980-550, Diadema, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 10.337.005/0001-68, representada neste ato pelo seu Presidente MÁRCIO JOSÉ DA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.883.480-6 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 849.579.727-53, doravante denominada CESSIONÁRIA, celebram o presente TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, nos termos da autorização contida na Lei Municipal n.º \_\_\_\_\_, de dezembro de 2016 e em conformidade com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Do Objeto: Constitui objeto do presente termo a concessão pela Concedente, em favor da Cessionária, do Direito Real de Uso do terreno situado na Avenida Afonso Monteiro da Cruz, n.º 259, Jardim Inamar, Diadema, Estado de São Paulo, para que a cessionária, no exercício de suas atribuições relativas ao Circo Escola Diadema, na forma da Lei Municipal n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de dezembro de 2016, estimule, oriente, coordene e promova as atividades de difusão e formação das Artes Circenses e linguagens conexas, de acordo com o Projeto Técnico, Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso, aprovado pela Lei Municipal n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de dezembro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Da finalidade: O imóvel especificado na Cláusula Primeira deverá ser utilizado pela Cessionária, exclusivamente para a colocação da tenda de circo para o desenvolvimento de oficinas culturais do programa de formação e difusão da Secretaria Municipal de Cultura relacionadas às artes circenses e linguagens conexas, de acordo com o Plano de Trabalho, parte integrante do TERMO DE CONVÊNIO celebrado entre as partes, através da Lei Municipal n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de dezembro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Das Obrigações da Cessionária: a) Utilizar-se do imóvel exclusivamente para atividades descritas na cláusula segunda, empregando todo zelo na conservação; b) não realizar qualquer benfeitoria, ou alteração no imóvel, sem autorização expressa da Concedente; c) Fazer a cessão de espaço da lona do CIRCO ESCOLA para atividades programadas pelo Município em conformidade com o quadro de atividades do Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Convênio; d) Responsabilizar-se pela observação e regularização administrativa de todas as normas urbanísticas pertinentes; e d) Devolver o imóvel cedido imediatamente ao término do Convênio autorizado pela Lei Municipal n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de dezembro de 2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

FLS. 12
6731169
Protocolo

**CLÁUSULA QUARTA:** Da obrigação do Município: Permitir a utilização do imóvel descrito na Cláusula Primeira para que a Cessionária desenvolva as oficinas de artes circenses descritas no Plano de Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Convênio, na forma da Lei Municipal n.º n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de dezembro de 2016.

**CLÁUSULA QUINTA:** Da extinção: A presente concessão de direito real de uso extingue-se no prazo final do instrumento de convênio autorizado pela Lei Municipal n.º n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de dezembro de 2016, e/ou:

- a) Quando a Cessionária der ao imóvel destinação diversa ao convênio autorizado pela Lei Municipal n.º n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de dezembro de 2016.
- b) Por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com a notificação por escrito e antecedente mínima de 90 (noventas) dias;
- c) Pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** Dos bens móveis: Os bens móveis tais como: lona de circo, aparelhos para o desenvolvimento das oficinas, aparelhagem de som e iluminação, trailer, carreta prancha, e outro bens móveis pertencentes à Cessionária, utilizados para o desenvolvimento de suas atividades no espaço onde está instalado o Circo Escola, são de propriedade e domínio desta, não se incorporando ao patrimônio da Cedente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Do Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Diadema, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente termo, com exclusão expressa dos demais.

E, por estarem os celebrantes justos e acertados assinam este termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Diadema, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2016.

GILBERTO DE SOUZA MOURA  
Secretário de Cultura

MÁRCIO JOSÉ DA COSTA  
Presidente  
Associação Cultural e Educacional Circense Tápias Voadores

Testemunhas:

1. NOME  
RG  
CPF
2. NOME  
RG  
CPF



2016  
FLS: 13  
673116  
Protocolo

# PLANO DE TRABALHO

## CIRCO ESCOLA DIADEMA

# 2017

Gilberto de Souza Moura  
Secretário de Cultura  
Secretaria de Cultura Paraíba

Viviane Tapia  
Coordenadora Pedagógica

VIVIANE TÁPIA  
RG: 36.833.481-4  
Coordenadora Pedagógica



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TAPIAS VOADORES

20/11/16  
FLS. 14  
673/16  
Protocolo

1 - Identificação da Instituição

Nome: Associação Cultural e Educacional Circense Tapias Voadores.

CNPJ: 103370050001-68 Número do Convênio: 4824/2012

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Av: Afonso Monteiro da Cruz 259 – J. União – Diadema –SP CEP 09980-050

Telefone: (11) 4044-5263

Site: [www.tapiasvoadores.com.br](http://www.tapiasvoadores.com.br) e [www.acec-tapias.org.br](http://www.acec-tapias.org.br)

E-mail: [tapiacosta@tapiasvoadores.com.br](mailto:tapiacosta@tapiasvoadores.com.br) / [tapiacosta@ig.com.br](mailto:tapiacosta@ig.com.br)

Número de Registro CMDCA: 62 validos ate julho de 2020.

Título de Utilidade Pública Municipal: Lei 3159 de 20 de outubro de 2011

Projeto Lei nº 108/2011

Título de Utilidade Publica Estadual: Lei 15.968 de 27 de outubro de 2015

Projeto Lei nº 523/15

2 – Identificação do Representante Legal da Entidade

Representante legal: Márcio José da Costa CPF: 849579727-53

RG: 35883480-6 Data de Expedição: 17.07.2008 Órgão Expedidor: SSP/SP

Endereço: Rua Antonio de Lima 238 casa 3 – Jardim Bom Pastor – Santo Andre CEP: 00950-150

Cargo: Presidente

Telefone: 011 94030 9105 Email: [tapiacosta@ig.com.br](mailto:tapiacosta@ig.com.br)

Período do Mandato: 20.04.2015 a 19.04. 2020

Responsável técnico pelo projeto em execução: Viviane Cristina Tapia da Costa

Cargo / Função: Coordenadora Pedagógica

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TAPIAS VOADORES  
Avenida Afonso Monteiro da Cruz, 259 – Jardim União – Diadema – SP  
Cep: 09980-550 – CNPJ: 10.337.005/0001-68  
Telefones: (11) 4044-5263 / (11) 7886-3434 / 98207-1226  
Site: [www.tapiasvoadores.com.br](http://www.tapiasvoadores.com.br) / E-mail: [tapiacosta@tapiasvoadores.com.br](mailto:tapiacosta@tapiasvoadores.com.br)

1

VIVIANE TAPIA  
RG: 35.863.481-2  
Coordenadora Pedagógica



24/26/16  
23/16

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TAPIAS VOADORES

FLS. 15

Rubrica do Presidente

673136  
Protocolo

Entidade: Associação Cultural e Educacional Circense Tapias Voadores	Objetivo Metas  Plano de Trabalho
Convenio Nº: 4824/2012      Início: 01.01.2017 a 31.12.2017	
CNPJ: 10337005000168	

Rubrica do Responsável Técnico:

## PLANO DE TRABALHO

### 1 Identificação do Objeto a ser executado

Levar o circo para todos, desenvolver o amor por essa arte, compartilhar os benefícios e o conhecimento que o circo proporciona e além de tudo disseminar o prazer de não somente ser o espectador, mas o próprio artista e circo. No momento em que a sociedade se encontra o circo é uma das linguagens onde a arte, o prazer, a beleza e o inacreditável são feitos de forma real e ao vivo.

**Objeto do Convenio:** *Manutenção e ampliação das oficinas culturais nas linguagens artísticas: artes cênicas na classe circo, dança, teatro e literatura, no espaço do circo escola, bem como a solidificação da difusão para os atendidos e comunidade.*

### 2 - Justificativa para o convenio

Preservar a tradição da arte circense por meio de seu ensino regular e sistêmico, criando um espaço cultural legítimo aberto a reflexão e a experimentação. Garantindo ao público atendido uma vivência corporal nas diversas áreas cênicas, difundidas na cultura popular e cultura de rua.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TAPIAS VOADORES  
Avenida Afonso Monteiro da Cruz, 259 – Jardim União – Diadema – SP  
Cep: 09980-550 – CNPJ: 10.337.005/0001-68  
Telefones: (11) 4044-5263 / (11) 7886-3434 / 98207-1226  
Site: [www.tapiasvoadores.com.br](http://www.tapiasvoadores.com.br) / E-mail: [tapiacosta@tapiasvoadores.com.br](mailto:tapiacosta@tapiasvoadores.com.br)

2

VIVIANE TAPIA  
RG: 35.863.451-5  
Coordenadora Pedagógica



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TAPIAS VOADORES

21/2016  
833

FLS. 16
673/16 g.
Protocolo

**2.1 – Identificação da Unidade de Atendimento**

Circo Escola Diadema

**2.2 Endereço**

Av Afonso Monteiro da Cruz 259 – J. União – Diadema – CEP 09980-050

**2.3 – Capacidade de Atendimento: 650 – crianças**

**2.4 – Faixa Etária: 3 a 80 anos**

**2.5 – CNPJ da Unidade: 10.337.005.0001-68**

**2.6 – Situação do Imóvel**

Próprio da Entidade com concessão de uso do terreno pela Prefeitura de Diadema, Lei: 3216 de abril de 2012.

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro: NBR 14.277 lei 6.514 port 3.214 NR 23, ABNT 14.276 Decreto Estadual 56.819/11

Auto de Vistoria nº 64427 processo 314/2012 nº vistoria 4/2013

Responsável Técnico Ely Gomes dos Santos registro: 5060279688

**3 – Identificação dos objetivos e das metas a serem atingidas qualitativamente e quantitativamente.**

**Missão do Projeto Circo Escola Diadema**

Promover a diversão e o entretenimento, oferecendo aprendizado artístico e cultural a todas as faixas etárias, garantindo a perpetuação da arte, com ações que elevem o circo a ser um facilitador para outras linguagens artísticas.

Preservar a tradição da Arte Circense por meio de seu ensino regular e sistêmico, criando um espaço cultural legítima, aberto a reflexão e a experimentação.

VIVIANE TAPIA  
RG: 35.863.487-8  
Coordenadora Pedagógica



24/01/16  
233

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TAPIAS VOADORES

Finalidades Estatutárias

FLS. 17
6731160
apólo Protocolo

Segundo o artigo 4º do Estatuto a Associação terá por fins de desenvolvimento de ações no sentido de preservar a tradicional arte circense, por meio de seu ensino regular e sistêmico, criando um espaço cultural legítimo, aberto a reflexão e a experimentação e promover a diversão e o entretenimento, oferecendo aprendizado artístico e cultural a todas as faixas etárias, garantindo a perpetuação da arte, com ações que levem o circo a ser um facilitador para outras linguagens artísticas.

Histórico

A arte circense pode ter nascido antes mesmo da primeira civilização. Sobrevive desde épocas remotas e atravessou milênios sempre levando alegria, diversão e arte por onde passava. Desde o mais rico até o mais pobre adaptando-se sempre as condições e o momento de cada povo e época. Conservando suas características primitivas, o circo ainda abre espaço para renovação, inventando e recriando números e espetáculos inacreditáveis ao homem. No momento em que nossa sociedade se encontra, o Circo é umas das poucas atividades onde a arte, o prazer, a beleza e o inacreditável são feitos de forma real e ao vivo. Levar o Circo para todos, desenvolver o amor por essa arte, manter vivo a arte do circo, compartilhar os benefícios e o conhecimento que o circo proporciona e além de tudo disseminar o prazer de não somente ser o espectador, mas o próprio artista e o artista e o circo.

O grupo Tapias Voadores, vem de família circense. Está em Diadema a cerca de 30 anos, e a 17 desenvolvendo trabalhos culturais e educacionais na cidade por meio da linguagem de circo. O grupo é composto por Artistas Circenses, Professores de Educacional e Arte Educadores, que formam a Associação Cultural e Educacional Circense Tapias Voadores. Com o objetivo de solidificar o trabalho em nossa cidade.

O projeto tem ações culturais e educacionais que proporcionam as crianças, jovens e comunidade um ambiente de cultura, lazer e entretenimento. A ação do Projeto será realizada pela Associação Tapias Voadores em parceria com a Secretária Municipal de Cultura de Diadema, oportunizando o atendimento para o programa formação e difusão cultural da cidade dentro das diretrizes de Cultura direito social.

VIVIANE TAPIA  
 RG: 35.883.481-8  
 Coordenadora Pedagógica



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TAPIAS VOADORES

Diagnóstico da Área de Atendimento

FLS

58

673/16

Protocolo

Diadema é um Município Brasileiro do Estado de São Paulo. Pertence à Região do Grande ABCD, à Região Metropolitana de São Paulo e Microrregião de São Paulo, distante 19 quilômetros a sudeste da capital do estado. Ocupa uma área de 30,695Km<sup>2</sup> e sua população total é de 387 mil habitantes, segundo o Instituto Brasileiro Geográfico e Estatística, sendo então o décimo quarto mais populoso do estado e quinto de sua microrregião.

O Circo Escola, com 1.200 metros quadrados, vista para um grande descampado a sua direita, avenida a sua esquerda a uma grande praça, com quadras e gramado a frente, no qual esta sendo construída, a Praça de Esporte e Cultura "CEU das Artes" onde será um dos grandes pontos de apoio ao projeto do circo escola, pois esse espaço será uma grande ação de parceria entre o poder público e a sociedade civil, por meio da mobilização social. É considerada um local de fácil acesso e estratégico, pois está justamente em um entroncamento de avenidas vindas das regiões leste, centro sul. Sua posição atinge os bairros do Jardim Inamar e União: 1.195Km<sup>2</sup> - 25.779 pessoas, Serraria: 2.270Km<sup>2</sup> - 31.787 pessoas, Heleny Guariba, Eldorado: 6.690Km<sup>2</sup> - 43.571 pessoas, Mata Virgem, Santa Maria e Eucaliptos. O número de habitantes é de cerca de aproximadamente 95 mil habitantes. o público alvo são as crianças e adolescentes, porém o que percebemos é um número significativo de idosos e crianças na faixa etária de 03 a 06 anos. Nesta região tem escolas públicas Municipais e Estaduais, inclusive ao lado do Circo Escola (projeto) tem uma escola que atende um número significativos de crianças e jovens (Escola Estadual Fernando Abbud). Outra característica do local é o acesso fácil ao centro, e aos demais bairros, comércio local fica próximo a cerca de 500 metros. O Hospital Geral do Serraria é outro ponto positivo do projeto a cerca de 800 metros do local. Também temos próximo 2 centros culturais e 2 UBS (Unidade Básica de Saúde). Apesar de todos esses locais que oferecem orientações a população temos o grave diagnóstico de uma população de jovens e adultos usuários de Drogas no local, temos tentado a todo o momento combater essa ação. O índice de violência aumentou de 2010 para 2014, sequência de assaltos tem assustado a comunidade, porém é um local que podemos contar com a solidariedade da população. O Circo Escola é uma referencia na região, nos últimos 4 anos o programa de educação integral tem realizado um grande diferencial para população de estudantes locais, Colégio Leticia, Colégio Fabíola (municipalizado), Colégio Piró, Colégio José Martins (Eldorado), Colégio Sagrado (Piraporinha) e Colégio Florestan Fernandes, receberam o atendimento para 850 crianças na faixa etária de 6 a 11 anos, dentro do espaço de cultura e educação por meio das oficinas de

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TAPIAS VOADORES  
Avenida Afonso Monteiro da Cruz, 259 - Jardim União - Diadema - SP  
Cep: 09980-550 - CNPJ: 10.337.005/0001-68  
Telefones: (11) 4044-5263 / (11) 7886-3434 / 98207-1226

Site: [www.tapiasvoadores.com.br](http://www.tapiasvoadores.com.br) / E-mail: [tapiacosta@tapiasvoadores.com.br](mailto:tapiacosta@tapiasvoadores.com.br)

5

VIVIANE TAPIA  
RG.: 35.803.487-8  
Coordenadora Pedagógica



FLS. 39  
673/169  
Protocolo

24/08/16  
255

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TAPIAS VOADORES

iniciação circense. O Projeto Circo Escola tem capacidade para atender cerca de 1.500 pessoas, em suas diversas oficinas, atualmente tem feitos um atendimento para 1.400 pessoas, nas áreas da Cultura e Educação. Com os dados apontados acima o plano de trabalho para o ano de 2015, foca suas ações na ampliação do atendimento do Programa Cidade na Escola – mais educação, para as crianças de Educação Infantil e ensino fundamental, possibilitando também que as mesmas sejam incluídas em ações educativas, culturais e de assistência de forma lúdica e pedagógica, seguindo os padrões pré estabelecidos pelo Ministério da Educação, como referencia para educação integral. Sendo assim o atendimento previsto para essa nova fase se estende para mais 450 crianças.

*Podemos destacar que no Projeto circo escola diadema, a área de Cultura formação e difusão também sofreu um grande avanço. A necessidade de parceria com o poder público e a sociedade civil tem apontado que a demanda cresce. Além das oficinas circenses, o projeto esta oferecendo atividades na área de cênicas com ações que potencialize o circo no teatro, dança, musica, cultura de rua, biblioteca (contação de historia) e técnicas especiais circenses que se destacam na integração das ações de qualificação circense, com o ponto de cultura, e a implantação da Pedaria Artesanal nos oferece um entendimento amplo do significado das ações nesta região. Outro ponto importante na parceria é a área de difusão cultural no qual podemos registrar um numero de frequentadores que ultrapassam 12 mil atendimento, com espetáculos, palestras, formação, que proporcionam uma formação de publico solida.*

Objetivos Específicos

- Possibilitar momentos de lazer, cultura e criação;
- Oferecer espaços técnicos, lúdicos e criativos;
- Oferecer vivências em equipamentos de circo;
- Criar um espaço multiuso para as demais linguagens.
- Expandir atendimento para as demais faixas etárias garantindo o atendimento para crianças, jovens, adultos e terceira idade.
- Garantir a realização ações na área de formação e difusão
- Oferecer um trabalho que amplie o repertorio cultural focado no circo moderno e social, ou seja, promover ações de atuação com temas de transversalidade,



24/08/11  
236

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TAPIAS VOADORES

- Garantir que o espaço ofereça ações pautadas no projeto de ações lincadas a cultura de paz, cultura viva, cultura dos pontos, uma rede de ações que legitime as experimentações e o protagonismo juvenil ao publico que atendemos.

FLS. 20  
693/16  
 Protocolo

Técnicas Especiais Circenses

Prioridades e Estratégias

"A arte circense é considerada uma atividade física que oferecida como linguagem educativa tem resultados rápidos e reais nos grupos de crianças e jovens, pois a arte é um facilitador para as ações educacionais".

**Formação:** Oferecer um espaço com atividades nas linguagens a serem oferecidas em suas diversas modalidades e equipamentos, seguindo um calendário..

A) Oficinas circenses;
B) Oficinas de técnicas especiais para terceira idade (Projeto Ginástica);
C) Formação de multiplicadores circenses (Projeto Cia. Tapias Voadores).
D) Oficinas de Cênicas ( Projeto Circo Teatro)
E) Oficinas de multi linguagem (Dança)
F) Oficinas de Literatura (Ecoteca- biblioteca ecológica)
G) Oficinas de musicalização; (bandinha circense)
H) Oficinas de panificação artesanal (trabalho sócio cultural)

*[Handwritten signature]*

VIVIANE TAPIA  
RG: 85.863.481-8  
Coordenadora Pedagógica



FLS. 21  
673116  
Protocolo

2024/10  
21371

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TAPIAS VOADORES  
**Difusão:** Oferecer o conhecimento das linguagens atreladas às áreas cultural e educacional.

A) Espetáculos Tradicionais;
B) Espetáculos Temáticos;
C) Espetáculos de rua
D) Espetáculos realizados por Cias. Contratadas e pelo próprio grupo que frequenta o espaço.

"A Associação Tapias Voadores propõe como linha diretriz para o plano de trabalho a Estatuto da Criança e do Adolescente e a interdisciplinaridade, posta no Plano Nacional de Cultura entendida como a valorização da pluralidade de fazeres, expressões e universos simbólicos de todos os cidadãos desta cidade, garantindo as possibilidades de formação, difusão e expressão nos programas e ações deste serviço público". (Equipe de Formação)

#### ATENDIMENTO

**Público alvo:** Crianças jovens e adultos

**Faixa etária:** De 03 a 06 anos (mini circo)

De 07 a 10 anos (iniciação)

De 11 a 14 anos (iniciação)

A partir de 15 anos (aperfeiçoamento técnico)

A partir dos 45 anos (técnicas especiais)



FLS. 22  
673116  
Protocolo

24/05/10  
23/10

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TAPIAS VOADORES  
OFICINAS OFERECIDAS NO PROJETO CIRCO ESCOLA DIADEMA

Técnicas circenses: Cama elástica, Trapézio, tecido, lira, corda indiana, força capilar, malabares, arame, monociclo, perna de pau, bambu, contorção, acrobacia de solo, trapézio volante, palhaço, balsa.

**MODALIDADES OFERECIDAS**

**Técnicas circenses:**

- A) Aéreas:** São práticas circenses onde os artistas ou praticantes utilizam aparelhos específicos suspensos (por corda, cabo de aço, roldanas, faixas e guinchos, dentre outros recursos) de modo que o acrobata realize seus truques, figuras, quedas, movimentos, travas e acrobacias sem o contato direto ou duradouro com o solo. Os aparelhos são: trapézio, tecido, corda indiana, força capilar, bambu, lira, faixas.
- B) Técnicas acrobáticas:** São performances de destreza corporal nas quais as crianças podem utilizar o seu corpo de forma a desafiar o espaço, os movimentos, com ou sem o auxílio de aparelhos específicos. Nas acrobacias são utilizados equipamentos como: Cama elástica, colchões, mini trampolim, etc.
- C) Técnicas de equilíbrio:** Essas modalidades trabalham com aparelhos como perna de pau, bola de equilíbrio (fibra de vidro), arame e monociclo, têm por finalidade trabalhar o equilíbrio corporal, individual e coletivo.
- D) Comicidade:** A arte de fazer rir, se encontra nessa modalidade. Os grupos terão possibilidades de criar através de esquetes histórias que podem ser, desde ações do seu dia-a-dia até fatos fictícios, importantes para as brincadeiras. A comicidade tem como elemento o palhaço e o clown.
- E) Contorcionismo:** trabalhar com as possibilidades do desafio do corpo, a flexibilidade e as diversas formas de dança brincando com o espaço e com o corpo.



FLS. 23  
673/16  
Protocolo

24/2/16  
23/3/16

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TAPIAS VOADORES

- F) **Malabarismo:** É a arte de manipular objetos com destreza. É uma das oficinas mais procuradas, isso ocorre, por conta do interesse dos alunos em manipular objetos de diversos tamanhos.
- G) **Técnicas Artes Cênicas (circo teatro):** Essas linguagens caminham juntas desde a antiguidade e se fundem em muitos momentos, e por essa razão a intenção é garantir a visibilidade das ações desenvolvidas na cidade. A cia. de Circo/teatro tem como maior objetivo criar autonomia do trabalho artístico para representar a cidade de Diadema.
- H) **Técnicas Especiais:** Com essa oficina o espaço do circo esta legitimando um publico existente em nossa comunidade, e que nos últimos 2 anos foi chegando ao espaço e se apropriando da linguagem artística. A oficina tem o objetivo de garantir um espaço de expressão corporal, acompanhando o desenvolvimento do grupo em questão, potencializando o olhar para a "arte circense". As Técnicas especiais oferecidas são: dança, musicalização, padaria artesanal, literatura (ecoteca), mini circo, ponto de cultura, ginastica para terceira idade. Destacamos que o circo é o foco principal de todas as oficinas de técnicas especiais. Sendo entendida como atividades de artes integradas.

### ESTRUTURA

O Circo Escola conta com os seguintes equipamentos:

- Lona de circo com as medidas de 28m X 37m com capacidade para 3 000 pessoas;
- Acomodações com 600 cadeiras;
- Equipamento de som, iluminação, picadeiro e cortina;
- Equipamentos que garantem todas as oficinas oferecidas;
- Equipamentos de segurança para todas as oficinas;
- Banheiros Masculino e feminino;
- Bilheteria (para eventos internos e externos);
- Almoxarifado (para guardar equipamentos do circo)
- Camarim (para guardar figurinos das crianças);



FLS. 24  
673116  
Protocolo

24/04/16  
24/04/16

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TAPIAS VOADORES

- Escritório (local para reunião, recepção do público e administração).
- Área de alimentação (lanchonete do circo).
- Galpão para construção dos equipamentos e manutenção;
- Trailer para o projeto Ponto de Cultura.

**SUSTENTABILIDADE/ PARCERIAS**

O projeto Circo Escola Diadema tem como parceiros a Prefeitura Municipal de Diadema através da Secretaria Municipal de Cultura e Associação Cultural e Educacional circense Tapias Voadores.

O Circo Escola Diadema recebe subvenção da Prefeitura Municipal de Diadema para custeio de contratação de técnicos circenses, diretor artístico e coordenação pedagógica, para o desenvolvimento das ações culturais dentro do foco de formação e difusão, e manutenção dos equipamentos pedagógicos e estruturais, através do convênio. Em contra partida a Associação Tapias Voadores mantém a estrutura física do local, por meio de cobrança de ingressos nos eventos realizados pontualmente. A Prefeitura Municipal de Diadema concede o uso do terreno para a manutenção de realização do Projeto, segundo lei nº3.216 de 13 de abril de 2012.

**TAPAS DE TRABALHO**

a. Férias malucas 7ª edição: Janeiro
b. Manutenção e Reforma do espaço: Janeiro e Fevereiro
c. Planejamento das ações internas (oficinas: janeiro);
d. Matrículas: Janeiro e Fevereiro;
e. Início das oficinas: março;
f. Período das atividades: de março a junho (1º semestre)
g. Mostra dos trabalhos: Julho;
h. Capacitação dos Oficineiros: Julho
i. Projeto Férias Malucas 8ª edição: Julho
j. Retorno das oficinas: Agosto
k. Período das atividades: de agosto a novembro;

**VIVIANE TAPIA**  
RC: 35.863.481-3  
Coordenadora Pedagógica



FLS. 25  
673116  
Protocolo

24/01/16  
5316

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TAPIAS VOADORES  
QUADRO DE PROFISSIONAIS 2

Entidade: Associação Cultural e Educacional Circense Tapias Voadores	Equipamentos e Instalações  Plano de Trabalho
Convenio Nº: 4824/2012      Início: 01.01.20 a 31.12.2017	
CNPJ: 10337005000168	

Carga Horária – Voluntário ou PIMD

Quant.	Função	Carga horária	Situação	Contratação
01	Agente de cultura  Encaminhado pela secretaria de cultura	20 horas  semanais	Cedido pela Prefeitura da Cidade	Funcionário de carreira
01	Serviços Gerais  Encaminhado pela Prefeitura de Diadema	20 horas  semanais	Cedido pela Prefeitura da Cidade	Contrato de trabalho
02	workshops  São atividades voltadas para a formação dos técnicos circenses e oficinas pontuais para as crianças e jovens atendidas.	2 vezes ao mês  Em dias a escolha  4 horas por dia	Custeio convênio	Autônomo
01	Estagiários	2 horas semanais	Voluntários	Autônomo

MIVIANE TAPIA  
RG: 35.863.481-2  
Coordenadora Pedagógica



FLS. 26  
673/16  
Protocolo

24/11/16

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TAPIAS VOADORES

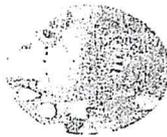
Recursos Materiais

Os recursos materiais são de responsabilidade da Associação Tapias Voadores, sendo oferecida para as atividades que envolvem as crianças e demais usuários do espaço, abaixo segue descrição de todos os materiais que disponibilizamos para que a realização das oficinas seja garantida.

Quantidade	Descrições - Imóveis
02	Escritório móvel – trailer 6 metros de comprimento
01	Almoxarifado para construção de equipamentos circenses
01	Cozinha - refeitório
01	Camarim para os grupos (eventos)
01	Guarita - Bilheteria
01	Sala multi uso com 100 metros quadrados
02	Banheiros
Quantidade	Descrição – Material Didático/Pedagógico
6	Colchões gordo 3 x 2 x 40 cm
50	Colchões sarneg com velcro – azul e vermelho
2	Passadeiras de 6 metros - emborrachada
4	Aparelhos de trapézio completo
4	Liras aéreas completas
2	Arames moveis com plataformas
06	Bolas de fibra de vidro
1	Cama elástica oficial olímpica 6 x 3
1	Cama elástica miniatura – adaptável as faixas etárias 3 x 2
2	Jacaré – trampolim de madeira

*[Handwritten signature]*

MIVIANE TAPIA  
RG: 25.003.481-3  
Coordenadora Pedagógica



FLS. 29  
673/16  
Protocolo

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TAPIAS VOADORES

2	Minitrampolim – ginástica olímpica
20	Pernas de pau
4	Kit de malabares
6	Tecidos com fixador – aparelhos de acrobacia
1	Aparelho de vãos completo
Quantidade	Descrição – Material Permanente
01	Lona cap mil medidas de 28 x 36 branca e vermelha – corta fogo
04	Mastros de sustentação com cabos de aço
70	Paus de roda medidas de 3 metros de altura redondo
16	Mastaréis de 6 metros de altura redondos
800	Cadeiras de plástico brancas
01	Kit de som com caixas, mesa, microfone e cabos
2	Tapetes circulares com 10 metros de circunferência
60	Placas de EVAs coloridos
1	Cortina de veludo azul de 6 metros de altura por 8 de comprimento
14	Caixotes de picadeiro cubos de madeiras que formam o picadeiro
20	Holofotes de luz branca e colorida
15	Mesas brancas de plástico
1	Geladeira
1	Microondas
2	Armários de aço com portas
2	Computador base
2	Impressora

Handwritten signature at the bottom center.

VIVIANE TAPIA  
RG: 35.883.401-3  
Coordenadora Pedagógica



FLS. 28  
 673156  
 Protocolo

24/08/16  
 12/08/16

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TAPIAS VOADORES

1	Maquina fotografica profissional
---	----------------------------------

Entidade: Associação Cultural e Educacional Circense Tapias Voadores	Demonstrativo Fisco – Financeiro Plano de Trabalho
Convenio Nº: 4824/2012      Início: 01.01.2017 a 31.12.2017	
CNPJ: 10337005000168	

1	Maquina de lavar - tanquinho
2	Mesa de luz com 20 canais
2	Kit de maquinas de solta
1	Kit de bancadas de solta
2	Maquinas de lavar – vap (iona)
1	Maquina de cortar grama

Observação: os materiais pedagógicos que estão disponíveis para uso, nas atividades por meio das oficinas culturais, precisam de reformas trimestralmente, pois seu desgaste é maior que o período de utilização, o fluxo de utilização desses equipamentos esta ligado diretamente com a segurança dos alunos.

Rubrica:

VIVIANE TAPIA  
 RG: 35.863.481-8  
 Coordenadora Pedagógica



FLS. 29  
673136  
Protocolo

4/2016

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TAPIAS VOADORES

Plano de Trabalho Físico Financeiro

Mês: Janeiro a dezembro

Despesas	Unidade	Descrição	Custo
Recursos Humanos	10	Oficineiros, monitores e técnicos	21.000,00
Honorários Contábeis	01	Serviço de Assessoria Contábil	1.200,00
Impostos e Contribuições	Mês	Imposto Patronal 20%	4.100,00
Material Pedagógico consumo/Serviços	Mês	Material utilizado para a realização das oficinas, manutenção e escritório.	2.310,00
Total	Mês		28.910,00

Marcio Jose da Costa

Presidente

VIVIANE TAPIA  
RG.: 35.863.461-8  
Coordenadora Pedagógica



FLS. 30  
 673/16  
 Protocolo

24/08/16  
 24/08/16

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TAPIAS VOADORES

l. Mostra dos trabalhos: Dezembro;
m. Aniversário do Circo Escola : novembro
n. Planejamento e avaliação: Dezembro.
o. Rematriculas: Dezembro

Observação: Reunião dos Responsáveis pelos alunos matriculados, são realizadas duas vezes as ano, reunião de planejamento e avaliação com monitores são realizadas uma vez ao mês e a formação e capacitação é garantida duas vezes ao ano.

ATIVIDADES REALIZADAS AO LONGO DO ANO

2017	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Agos.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Manutenção - Periódica												
Lona do circo												
Planejamento												
Reunião Pedagógica												
Formação												
Atividades												
Aulas - Oficinas												
Aula Aberta												
Avaliação Física												
Mostra												
Projetos Especiais												
Manutenção dos equipamentos												
Das oficinas – substituição de itens de segurança e afins.												
Registro e Avaliação												
Prestação de Contas												

*[Handwritten signature]*

VIVIANE TAPIA  
 RG: 25.663.481-3  
 Coordenadora Pedagógica



FLS. 33  
673/16  
Protocolo

21/09/16

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TAPIAS VOADORES

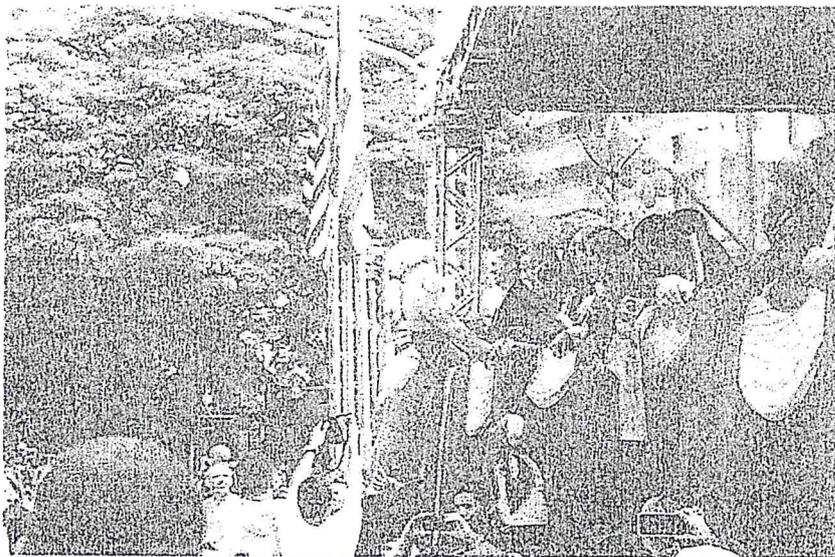
METAS A SEREM ALCANÇADAS

A) QUANTITATIVAS:

- Atender até 565 alunos da cidade, bairro e entorno. Cumprir 100% da grade de atendimento.
- Realizar 2 (duas) apresentações dos resultados das oficinas aos gestores da Secretária da Cultura e as famílias dos alunos atendidos.

B) QUALITATIVAS:

- Que 100% dos alunos tenham adquiridas, ao final das oficinas, habilidades para desenvolver uma ou mais técnicas das atividades circenses.
- Que sejam despertados em 100% dos alunos participantes o interesse pela linguagem circense como importante manifestação da cultura brasileira.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

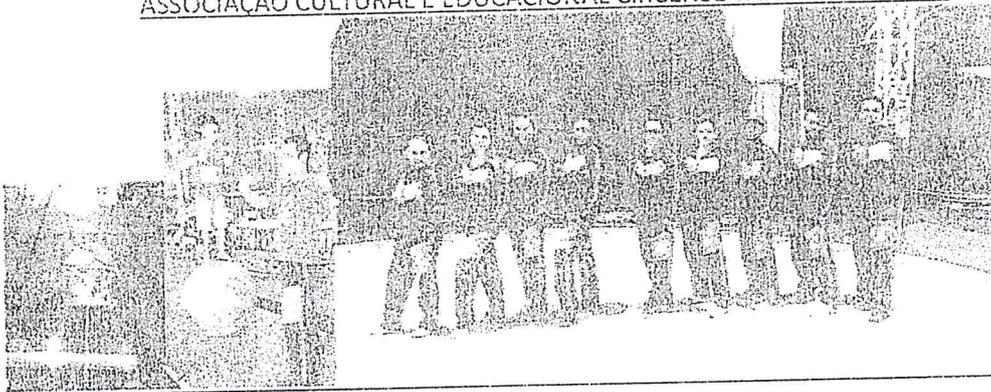
VIVIANE TAPIA  
RG.: 25.603.481-3  
Coordenadora Pedagógica



FLS. 32  
673156  
Protocolo

Handwritten signature

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TAPIAS VOADORES



4- Descrição dos recursos a serem empregados (humanos - cargos/funções, materiais pedagógicos, etc)

QUADRO DE PROFISSIONAIS 1

Custeio

Quant.	Função	Descrição das atribuições
01	Oficineiros Técnico	Responde diretamente pela linguagem com questões técnicas, responsável geral pelo projeto Circo Escola, desde as questões estruturais.
01	Coord. Pedagógico	Responde diretamente pelos projetos, quadro de monitores, contatos e parcerias pesquisas relacionadas ao trabalho do circo. Contato direto com a secretaria de cultura.
01	Auxiliar de secretaria	Responde diretamente pela documentação da entidade,, auxilia na parte administrativa, e recepciona na sede central.
03	Professores técnicos	Respondem diretamente pelo trabalho com crianças e jovens das oficinas de circo. No quadro pelo menos um professor é formado em Ed. Física.
01	Oficineiro de Teatro e dança e literatura	Atividade ligada as artes cênicas contratado por hora aula

Handwritten signature and scribbles

Handwritten signature

Coordenadora Pedagógica



FLS. 33  
673116  
Protocolo

20/08/2016

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TAPIAS VOADORES

QUADRO DE PROFISSIONAIS 2

Cedidos PWD ou voluntários

Quant.	Função	Descrição das atribuições
01	Agente de cultura Encaminhado pela secretaria de cultura Cedido	Intercâmbio com os parceiros locais, com as demais secretarias na cidade, com as escolas e auxilia o trabalho do circo teatro.
02	Serviços Gerais Prefeitura Cedido	Cuida de toda a limpeza e manutenção do local.
2	WORKSHOPS	Oficinas pontuais, realizadas em dias e horários a combinar, conforme a necessidade dos grupos de professores e de alunos, essas ações podem ser contratadas isoladamente ou em grupo. Também podem ser voluntárias.
01	Estagiário	Atividades ligadas ao Administrativo

QUADRO DE PROFISSIONAIS 2

Carga Horária - Custeio

Quant.	Função	Carga horária	Situação	Contratação
01	Diretor artístico	50 horas mês	Voluntário	Autônomo
01	Coord. Pedagógico	50 horas mês	Custeio convênio	Autônomo
01	Auxiliar de secretaria	20 horas semanais	Custeio convênio	Autônomo
03	Professores técnicos	16 horas semanais	Custeio convênio	Autônomo
01	Teatro, dança e literatura	2 horas semanais	Custeio do Convênio	Autônomos

*[Handwritten signature]*

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TAPIAS VOADORES  
R.G.: 25.809.401-8  
VIVIANE TAPIA



FLS. 34  
 673116  
 Protocolo

VIVIANE  
 25/12

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TAPIAS VOADORES

DECLARAÇÃO DE ADIMPÊNCIA

Na qualidade de representante legal da Associação Cultural e Educacional Circense Tapias Voadores, CNPJ 103370050001-68, declaro para fins da prova junto á Prefeitura do Município de Diadema – PMD e Secretaria de Educação – SE, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Publica Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de doações consignadas do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Diadema, SP, 01 de dezembro de 2016.

Data: 02.11.2016

Presidente:

Marcio Jose da Costa

Assinatura: \_\_\_\_\_

MARCIO COSTA  
 Presidente  
 RG.: 35.888.480-6

Responsável Técnico:

Viviane Cristina Tapia da Costa Assinatura: \_\_\_\_\_

VIVIANE TAPIA  
 RG.: 35.885.481-3  
 Coordenadora Pedagógica

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TAPIAS VOADORES

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 2017

scrição	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Totais	%
PESSOAL	RS 20.500,00	RS 246.000,00	71%											
Oficineiro T. Acrob. Aere	RS 2.000,00	RS 24.000,00												
2. Oficineiro T. Acrob Solo	RS 2.000,00	RS 24.000,00												
3. Oficineiro T. equilibrio	RS 2.000,00	RS 24.000,00												
4. Oficineiro Manipulação	RS 2.000,00	RS 24.000,00												
5. Oficineiro Prep. Corporal	RS 2.500,00	RS 30.000,00												
Articulador Cultural (MEI)	RS 2.500,00	RS 3.000,00	RS 35.300,00											
Coordenador Pedagógico (M)	RS 5.000,00	RS 60.000,00												
Oficineiro Tecnico Estrutural	RS 1.000,00	RS 12.000,00												
Oficineiro Tecnico Eletrico	RS 1.500,00	RS 18.000,00												
ENCARGOS SOCIAIS	RS 4.100,00	RS 49.200,00	14%											
- INSS													RS	
- PATRONAL	RS 4.100,00	RS 49.200,00												
- ISS													RS	
MAT. DE HIGIENE/LIMPE	RS 510,00	RS 6.120,00	2%											
MANUT./MAT. PEDAGÓGIC	RS 2.000,00	RS 24.000,00	7%											
- Estrutura Fisica	RS 1.000,00	RS 12.000,00												
- Equipamentos	RS 1.000,00	RS 12.000,00												
DIVERSOS	RS 1.800,00	RS 21.600,00	6%											
Material para escritorio	RS 300,00	RS 3.600,00												
Contabilidade	RS 1.200,00	RS 14.400,00												
Despesas Diversas	RS 300,00	RS 3.600,00												
Total das DESPESAS	RS 28.910,00	RS 346.920,00	100%											

Financas atendidas	565	565	565	565	565	565	565	565	565	565	565	565	6780
Total Mensal	RS 28.910,00	RS 346.920,00											

FLS 35  
6731/16  
Protocolo

ata: 01/12/2016  
residente: Marcio Jose da Costa  
assinatura:

MARCIO COSTA  
Presidente  
RG: 35.858.480-6

24/12/16